Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Agência de Inovação da UENF

# EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 06/2026

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA PARA O PROJETO "RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE" DO FÓRUM DE REITORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FRIPERJ

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por intermédio da Agência de Inovação, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas destinados à execução do projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense", desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830, de autoria do Deputado Estadual Renato Machado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. Fundamentação Legal

1.1 Este Edital atende à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 elaborada no processo de votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, com fundamento no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 11.098/2026 — que estabelece que cada emenda parlamentar individual seja executada em processo administrativo próprio e individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) — o presente Edital refere-se exclusivamente à Emenda Parlamentar acima identificada, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003157/2026.

1.3 Fundamenta-se, ainda, em:

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 210, § 9º;
- Lei Complementar nº 219, de 6 de junho de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2024;
- Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

## 2. Recursos Financeiros

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Edital são oriundos do saldo orçamentário remanescente da Emenda Parlamentar nº 1830, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), apurado após a execução do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026, com execução no Processo SEI nº 260002/003157/2026, em atendimento às tratativas constantes do Processo SEI nº 120001/000153/2026.

## 3. Objetivos

3.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026, bem como das vagas decorrentes da ampliação do quantitativo originalmente ofertado, considerando a disponibilidade orçamentária da Emenda Parlamentar nº 1830 e o não preenchimento da totalidade das vagas do referido Edital, destinadas à execução do projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense", desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ). A seleção visa ao apoio a ações de reforço e recomposição da aprendizagem de estudantes do Ensino Fundamental II na área de Matemática, componente avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). As vagas serão distribuídas conforme o Quadro de Bolsas constante do item 4 deste Edital.

3.2 O presente certame integra o conjunto de ações de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do FRIPERJ. É vedado o recebimento simultâneo de bolsa concedida por este Edital com bolsa vigente decorrente dos Editais nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026 ou nº 05/2026, não podendo o(a) candidato(a), quando convocado(a), acumular bolsas em mais de um instrumento de fomento no âmbito do FRIPERJ.

3.3 As inscrições realizadas neste processo seletivo (Edital nº 06/2026) são exclusivas para as vagas aqui publicadas, não sendo aproveitados candidatos(as) de listas de espera ou cadastros de reserva dos demais editais.

**4. Valor e Quantitativo das Bolsas**

4.1 As bolsas terão a seguinte distribuição, valores e quantitativo de vagas:

| Categoria | Vagas | Valor Mensal | Carga Horária Semanal | Local de Atuação | Modalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Bolsa Professores das Escolas – Matemática | 2 | R$ 2.000,00 | 10h | Nova Iguaçu e São João de Meriti | A |
| Estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática | 8 | R$ 1.000,00 | 20h | Nova Iguaçu e São João de Meriti | B |
| **TOTAL** | 10 | — | — | — | — |

4.2 As bolsas de todas as modalidades terão vigência de até 2 (dois) meses, compreendendo os meses de novembro e dezembro de 2026, observados o cronograma de implementação do projeto e o limite de execução orçamentária do exercício de 2026.

4.3 As despesas com deslocamento para atuação nas atividades do projeto estão incluídas no valor da bolsa de pesquisa.

**5. Requisitos para Inscrição**

5.1 Poderão se candidatar as pessoas que atendam aos seguintes critérios, de acordo com cada modalidade de bolsa:

**5.2 Modalidade A – Bolsa Professores das Escolas (Matemática)**

- Ser professor(a) de Matemática;
- Possuir vínculo ativo na rede municipal de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter graduação com licenciatura;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao projeto;

● Possuir cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) ativo e liberado no momento da inscrição;

● Apresentar Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação à qual está subordinado(a) (conforme modelo do Anexo 2);

● Apresentar documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (conforme modelo do Anexo 3).

**5.3 Modalidade B – Bolsistas (Estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática)**

● Estar regularmente matriculado(a), a partir do 4º período, em curso de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática;

● Ter disponibilidade para atuação presencial nos municípios de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;

● Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

● Possuir cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) ativo e liberado no momento da inscrição.

**6. Inscrição**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/10/2026 a 18/10/2026 (até 23h59), exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link: https://forms.gle/Kc7JB6aziLmjTGB5A.

6.2 No preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

● Currículo atualizado (preferencialmente em formato Lattes ou similar);

● Comprovante de vínculo profissional na rede municipal de Nova Iguaçu ou São João de Meriti (para a Modalidade A);

● Cópia da declaração de matrícula (para a Modalidade B);

● Comprovantes de titulação, experiência profissional em docência e de formação continuada, correspondentes aos critérios do Barema do Anexo 5, compilados em um único arquivo PDF (para a Modalidade A);

● Histórico escolar atualizado, com o Coeficiente de Rendimento (CR), e comprovantes de participação em monitoria, iniciação científica, projeto de extensão ou estágio supervisionado relacionados à educação, quando houver, correspondentes aos critérios do Barema do Anexo 6, compilados em um único arquivo PDF (para a Modalidade B);

● Cópia de RG;

● Cópia do CPF;

● Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação (para a Modalidade A — Anexo 2);

● Documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (para a Modalidade A — Anexo 3);

● Declaração de disponibilidade das horas exigidas (Anexo 1), assinada eletronicamente via gov.br ou certificado digital;

● Carta de Intenções, redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a), com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços, na qual deverá apresentar, de forma objetiva: (i) sua motivação para participação no projeto e o alinhamento com os objetivos descritos no item 3 deste Edital; (ii) sua

experiência prévia relacionada à modalidade pleiteada; e (iii) uma breve proposta de atuação, indicando as atividades que pretende desenvolver, o público-alvo e a forma de cumprimento da carga horária prevista. A Carta é obrigatória para todas as modalidades, deverá ser anexada conforme modelo constante do Anexo 4 e será avaliada segundo os critérios do Bloco 2 do barema aplicável (Anexo 5 ou Anexo 6), devendo ser assinada eletronicamente via gov.br ou certificado digital;

- Comprovante de cadastro ativo e liberado como Usuário Externo no SEI-RJ (captura de tela da página inicial do SEI após login, com o nome do(a) candidato(a) visível, ou e-mail de liberação do cadastro).

6.3 Os documentos comprobatórios destinados à pontuação no Barema de Avaliação das Candidaturas (Anexos 5 e 6) deverão ser compilados e enviados em um único arquivo em formato PDF por candidato(a), conforme indicado no item 6.2, não sendo aceitos, para essa finalidade, arquivos avulsos ou fracionados.

6.4 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de apresentar, no ato da inscrição, qualquer dos documentos obrigatórios destinados à comprovação dos requisitos de elegibilidade da respectiva modalidade, bem como a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo 1) e a Carta de Intenções (Anexo 4), ou que os apresentar sem assinatura, ilegíveis ou em desconformidade com os modelos anexos a este Edital. A ausência de documentos destinados exclusivamente à comprovação de títulos, experiências ou atividades pontuáveis nos baremas dos Anexos 5 e 6 não implicará a eliminação do(a) candidato(a), acarretando apenas a não atribuição da pontuação correspondente. Não será admitida a juntada posterior de documentos obrigatórios.

**7. Processo de Seleção**

7.1 A seleção será composta por uma única etapa: Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (caráter eliminatório e classificatório).

7.2 Os critérios de avaliação, com a respectiva pontuação atribuída a cada item, constam do Barema de Avaliação das Candidaturas, estruturado em 2 (dois) blocos — análise curricular (Modalidade A) ou histórico acadêmico (Modalidade B), de peso 8 (oito), no valor de até 80 (oitenta) pontos; e Carta de Intenções, de peso 2 (dois), no valor de até 20 (vinte) pontos —, perfazendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aplicado: (i) para a Modalidade A, o barema constante do Anexo 5 deste Edital; e (ii) para a Modalidade B, o barema constante do Anexo 6 deste Edital, nos termos do item 7.6 abaixo.

7.3 O recurso não constitui etapa do processo seletivo, tratando-se de instrumento de contestação do resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, de forma fundamentada, no período de 23/10/2026 (a partir das 00h00) a 24/10/2026 (até as 23h59), horário de Brasília. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado juntamente com o resultado preliminar, não sendo aceitos recursos submetidos por outro meio ou fora do prazo estipulado. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, com a consequente divulgação do resultado final do certame.

7.4 A classificação dos(as) candidatos(as), em cada modalidade, dar-se-á de acordo com o Barema de Avaliação das Candidaturas aplicável (Anexo 5, para a Modalidade A; Anexo 6, para a Modalidade B), em ordem decrescente de nota final, observado o quantitativo de vagas fixado no item 4 e a formação de lista de espera, se houver.

7.5 A pontuação final de cada candidato(a) poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 5 deste Edital para a modalidade pleiteada, ou cuja inscrição não seja homologada nos termos dos itens 6.4 e 12.5, independentemente da pontuação obtida.

7.6 Os critérios e pontuações constantes de cada um dos Anexos 5 e 6 são próprios e exclusivos da respectiva modalidade a que se destinam (Anexo 5 — Modalidade A; Anexo 6 — Modalidade B), não se aplicando de forma cruzada entre modalidades distintas, o que assegura a objetividade da avaliação e a adequação dos critérios ao perfil exigido em cada caso.

7.7 A atribuição de pontos aos itens previstos nos baremas dos Anexos 5 e 6 está condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea (diplomas, certificados, declarações institucionais com timbre e assinatura, histórico escolar atualizado, declaração da coordenação do curso, de professor(a) orientador(a) ou do grupo de pesquisa, termo de compromisso de estágio, contrato ou declaração de prestação de serviço, ou congêneres), compilada em arquivo único conforme o item 6.3. As informações relativas a titulação, experiência profissional, experiência acadêmica e demais circunstâncias objetivamente pontuáveis somente serão consideradas quando acompanhadas da documentação comprobatória exigida.

7.8 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: (i) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), dando-se preferência ao de idade mais elevada; (ii) obtiver maior pontuação no Bloco 1 do barema aplicável; (iii) obtiver maior pontuação no Bloco 2 (Carta de Intenções); (iv) tiver maior idade.

## 8. Cronograma

| Etapa | Data |
|---|---|
| Divulgação do edital | 09/10/2026 |
| Período de inscrições (via formulário eletrônico) | 09/10/2026 a 18/10/2026 (até 23h59) |
| Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (etapa única) | 19/10/2026 a 21/10/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar (com o link do formulário de recurso) | 22/10/2026 |
| Período para recurso (via formulário eletrônico específico) | 23/10/2026 a 24/10/2026 |
| Resultado Final | 26/10/2026 |
| Assinatura do termo de outorga | Até 29/10/2026 |

## 9. Resultado Final

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site oficial da UENF em 26/10/2026, não havendo etapa ou prazo do processo seletivo posterior a essa data. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão contatados(as) para a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa — etapa de formalização da bolsa, distinta do processo seletivo —, na forma do item 12.6 e no prazo constante do Cronograma (item 8), observado o prazo de execução orçamentária do exercício de 2026.

## 10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital, incluindo documentos de identificação, currículo, Carta de Intenções e comprovantes de formação e experiência profissional, serão tratados pela UENF exclusivamente para as finalidades de inscrição, análise documental, classificação, convocação e execução do Termo de Outorga da bolsa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.2 O acesso aos dados será restrito à comissão de seleção, à Agência de Inovação da UENF e aos setores administrativos diretamente envolvidos na execução deste Edital, sendo vedado o compartilhamento com terceiros para finalidades distintas das previstas neste item. Os dados dos candidatos não selecionados serão conservados pelo prazo necessário ao atendimento de eventuais recursos e obrigações legais, sendo descartados ou anonimizados após esse período, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

## 11. Comissão de Seleção

11.1 Fica designada a seguinte Comissão de Seleção, responsável pela análise técnica, julgamento e classificação dos candidatos:

- Wania Amélia Belchior Mesquita – Professora – UENF;
- Fabiana de Moura Maia Rodrigues – Professora – UFRRJ;
- Maria Viviana de Freitas – Professora – UFRRJ.

11.2 A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

**12. Disposições Finais**

12.1 A concessão da bolsa não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UENF, não se caracterizando como contraprestação de serviços ou relação de natureza trabalhista.

12.2 A UENF poderá, mediante decisão devidamente motivada e observada a legislação aplicável, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, em razão de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, ilegalidade supervenientemente constatada, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária ou financeira, conforme a natureza e os fundamentos da medida adotada, sem prejuízo da observância dos direitos eventualmente constituídos e das demais garantias previstas no ordenamento jurídico.

12.3 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira decorrente da Emenda Parlamentar nº 1830, observado o caráter de execução obrigatória previsto no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

12.4 A UENF e a comissão de seleção não se responsabilizam por inscrições, envio de documentação ou interposição de recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a efetivação das comunicações e transferências de dados nos prazos estipulados.

12.5 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não comprovar, nos termos dos itens 5 e 6.2, possuir cadastro prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) no momento da inscrição, requisito necessário para viabilizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa dentro do prazo estabelecido.

12.6 O bolsista selecionado deverá firmar Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações a serem enviadas por friperj@uenf.br após a divulgação do resultado final.

12.7 O bolsista deverá encaminhar relatórios mensais de atividades e um relatório final, até a data fixada no respectivo Termo de Outorga. O não envio dos relatórios, bem como a não realização das adequações eventualmente solicitadas após sua análise, poderá acarretar a revogação da bolsa, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera, se houver.

12.8 Quaisquer dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de informações complementares referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail friperj@uenf.br.

12.9 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e pela Agência de Inovação da UENF, observadas a legislação aplicável, as normas institucionais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.10 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital e tem ciência de que para o pagamento da bolsa, só será aceita conta corrente do Banco Bradesco, que deverá ser individual (não será aceita conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros, conta de pessoa jurídica, por exemplo).

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2026.

**Rosana Rodrigues**

Reitora da UENF

## ANEXO 1 — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026*

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária de _____ horas semanais para desenvolver as atividades inerentes à bolsa de pesquisa oriunda da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830, para o exercício de 2026, vinculada ao Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ). Comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida para a bolsa, bem como todas as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade no desenvolvimento das atividades.

Declaro, ainda, que:

(  ) SOU SERVIDOR PÚBLICO do [órgão/entidade] _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, e as atividades relacionadas à referida bolsa serão desempenhadas de forma compatível com minhas atribuições funcionais, sem prejuízo ao regular exercício do cargo público, observadas as normas institucionais aplicáveis e a legislação vigente.

(  ) NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a), obrigatoriamente via gov.br ou certificado digital

## ANEXO 2 — DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos(as) à Modalidade A*

A Secretaria Municipal de Educação de [MUNICÍPIO — Nova Iguaçu / São João de Meriti], por meio de seu(sua) representante legal abaixo identificado(a), DECLARA, para fins de comprovação junto ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 — Projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" / FRIPERJ), que o(a) profissional [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e matrícula funcional nº [MATRÍCULA], possui vínculo ativo como professor(a) de Matemática na rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], estando apto(a), nos termos desta indicação, a participar do processo seletivo para a Modalidade A (Bolsa Professores das Escolas), do referido Edital.

Nome do(a) responsável pela emissão: _____

Cargo/Função: _____

Órgão: _____

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

_____

*Assinatura e carimbo institucional da Secretaria Municipal de Educação*

## ANEXO 3 — DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA ESCOLA

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos(as) à Modalidade A*

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A)], na qualidade de Diretor(a) da [NOME DA ESCOLA], unidade da rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], DECLARO estar ciente e de acordo com a participação do(a) professor(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [CPF], no processo seletivo referente ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830 — Projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" / FRIPERJ), autorizando o desenvolvimento das atividades previstas no respectivo plano de trabalho nas dependências desta unidade escolar, observados os horários e a rotina pedagógica da instituição.

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

_____

*Nome do(a) Diretor(a) e carimbo da unidade escolar*

## ANEXO 4 — MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Obrigatório para todas as modalidades (A e B)*

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Modalidade pleiteada: (  ) A — Professor(a) da Rede Municipal (Matemática)

(  ) B — Estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática.

Texto da Carta de Intenções (máximo de 2.500 caracteres, incluindo espaços):

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a), obrigatoriamente via gov.br ou certificado digital

## ANEXO 5 — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE A

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" (FRIPERJ) — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos(as) à Modalidade A (Bolsa Professores das Escolas – Matemática)*

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

### 1. Bloco 1 — Análise Curricular (Peso 8 — até 80 pontos)

*Quadro 1: Barema de Análise Curricular — Modalidade A (Máximo de 80 pontos)*

#### A. Formação Acadêmica — Máximo de 30 pontos

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| Doutorado concluído ou em andamento na área de educação, matemática ou afim | 15,0 por título | 15,0 |
| Mestrado concluído ou em andamento na área de educação, matemática ou afim | 10,0 por título | 10,0 |
| Especialização (pós-graduação lato sensu, carga horária mínima de 360h) na área de educação, matemática ou afim | 4,0 por título | 4,0 |
| Curso de formação complementar ou segunda licenciatura na área de atuação (carga horária mínima de 180h) | 1,0 por título | 1,0 |

#### B. Experiência Profissional em Docência — Máximo de 30 pontos

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| Atuação docente em sala de aula em Matemática, alfabetização matemática ou letramento numérico | 3,0 por ano | 15,0 |
| Atuação em projetos de recomposição de aprendizagem ou letramento numérico, comprovada por declaração institucional com identificação do projeto e período de atuação | 3,0 por projeto | 9,0 |
| Atuação na rede pública de ensino nos municípios de Nova Iguaçu e/ou São João de Meriti | 3,0 por ano | 6,0 |

#### C. Formação Continuada e Produção Relacionada ao Tema — Máximo de 20 pontos

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| Participação em cursos, oficinas ou formações continuadas em educação matemática ou letramento numérico (carga horária mínima de 20h) | 2,0 por curso | 10,0 |

| | | |
|---|---|---|
| Elaboração de materiais didáticos, planos de aula ou projetos pedagógicos relacionados ao tema, comprovados por declaração da direção/coordenação escolar com identificação do material e período de uso | 2,0 por material | 6,0 |
| Participação em congressos/seminários ou publicações na área de educação matemática | 2,0 por item | 4,0 |

**TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS**

**2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)**

*Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade A (Máximo de 20 pontos)*

| Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|---|---|
| 1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" (item 3 deste Edital) | Até 4 pontos |
| 2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à Modalidade A (carga horária, público-alvo e atividades previstas) | Até 4 pontos |
| 3. Relação entre a experiência prévia relatada e a Modalidade A | Até 10 pontos |
| 4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado | Até 2 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2** | **20 PONTOS** |

**3. Apuração da Pontuação**

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Análise Curricular (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a 100 pontos

## ANEXO 6 — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE B

*Edital de Seleção Agência de Inovação nº 06/2026 — Emenda Parlamentar nº 1830/2026 — Exclusivo para candidatos(as) à Modalidade B (Bolsistas — Estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática)*

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

### 1. Bloco 1 — Histórico Acadêmico (Peso 8 — até 80 pontos)

*Quadro 1: Barema de Histórico Acadêmico — Modalidade B (Máximo de 80 pontos)*

**A. Desempenho Acadêmico — Coeficiente de Rendimento (CR) — Máximo de 40 pontos**

Considerar apenas a faixa correspondente ao CR do(a) candidato(a), constante do histórico escolar (não cumulativo).

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| CR igual ou superior a 8,0 | Faixa única | 40,0 |
| CR entre 7,0 e 7,99 | Faixa única | 30,0 |
| CR entre 6,0 e 6,99 | Faixa única | 20,0 |
| CR entre 5,0 e 5,99 | Faixa única | 10,0 |
| CR inferior a 5,0 | Faixa única | 0,0 |

**B. Progresso no Curso — Máximo de 15 pontos**

Considerar apenas o período atual do(a) candidato(a), constante da declaração de matrícula (não cumulativo).

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| 4º ou 5º período | Faixa única | 5,0 |
| 6º ou 7º período | Faixa única | 10,0 |
| 8º período ou superior | Faixa única | 15,0 |

**C. Experiência Acadêmica e Atividades Complementares Relacionadas à Educação — Máximo de 25 pontos**

| Critério de Pontuação | Pontuação Unitária | Máximo por Item |
|---|---|---|
| Participação em monitoria, iniciação científica ou projeto de extensão relacionado à educação | 5,0 por atividade | 15,0 |
| Estágio supervisionado ou atividade de regência/reforço escolar | 5,0 por experiência | 10,0 |

**TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS**

### 2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

*Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade B (Máximo de 20 pontos)*

| Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|---|---|
| 1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto "Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" (item 3 deste Edital) | Até 6 pontos |
| 2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à Modalidade B (carga horária, público-alvo e atividades previstas) | Até 6 pontos |
| 3. Relação entre a experiência prévia relatada (inclusive acadêmica) e a Modalidade B | Até 4 pontos |
| 4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado | Até 4 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2** | **20 PONTOS** |

### 3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Histórico Acadêmico (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a 100 pontos

**Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2026**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 09/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **143289399** e o código CRC **6A1364F8**.



Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br